



EQUATORIAL ENERGIA S/A
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2011**

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 30 dias do mês de setembro de 2011, na filial da Equatorial Energia S.A. localizada na Avenida Borges de Medeiros, 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 14:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA Convocação através de correio eletrônico a todos os membros deste Conselho.

3. MESA: Presidente – Carlos Augusto Leone Piani; Secretário – David Abdalla Pires Leal.

4. ORDEM DO DIA: (1) re-ratificar a deliberação deste Conselho tomada em 05/08/2011, que aprovou o investimento a ser realizado pela Companhia na SOLENERGIAS Comercializadora de Energia Ltda., para fazer constar que o mesmo será realizado através de sua subsidiária integral, a Equatorial Soluções S/A, mediante aporte de capital da Companhia na referida subsidiária; (2) aprovar a prestação de fiança em favor da sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR; e (3) autorizar a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários a implementação das deliberações anteriores.

5. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata em forma sumária. Em seguida, foram aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, as seguintes deliberações:

5.1. re-ratificar a deliberação tomada por este Conselho em 05/08/2011, para fazer constar que o investimento da Companhia na SOLENERGIAS Comercializadora de Energia Ltda. será realizado através de sua subsidiária integral, a Equatorial Soluções S/A, mediante aporte de capital no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a



ser realizado por esta Companhia na referida subsidiária, mantidas as demais condições da operação;

5.2. a prestação de fiança pela Companhia em favor da sua controlada, a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, no valor de até R\$194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de reais), junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações previstas no referido instrumento, nos termos da Decisão da Diretoria do BNDES nº 841/2011, expedida em 06 de setembro de 2011; e

5.3. autorizar a Diretoria a praticar todos os demais atos necessários e/ou convenientes para a implementação das deliberações anteriores.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Conselheiros:** Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Alexandre Gonçalves da Silva, Firmino Ferreira Sampaio Neto e Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa.